



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2018 PPGEE-UFPI

A UNIVERSIDADE Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Tecnologia e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

1 – VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 24 (vinte e quatro) vagas para o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica.

1.2. As 24 (vinte e quatro) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no segundo semestre letivo de 2018.

1.3. Conforme Resolução 236/13 – CEPEX (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) 4 (quatro) das 24 (vinte e quatro) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, por falta de candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos aprovados, as mesmas poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa.

1.3.1. Para concorrer às vaga reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.3.2. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4. Conforme a resolução Nº 059/2015, três (03) das 24 (vinte e quatro) vagas serão destinadas a candidatos com deficiência. Caso as vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderão ser remanejadas para atenderem a demanda da comunidade externa.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da entrega (ou envio por correspondência postada) da documentação na Secretaria do Programa deverá:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme a resolução Nº 059/2015 no seu Art. 5º.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

2 - INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção todos os graduandos ou graduados em Cursos de Engenharia Elétrica (Bacharelados ou Tecnólogos) reconhecidos pelo MEC ou áreas afins. Para concorrer às vagas de que trata este edital, os graduandos devem ser concludentes no período 2018.1.

2.1.1. A inscrição de candidatos portadores de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período que vai de 25/04/2018 a 17/05/2018, conforme definido no item 08 deste edital.

2.3. Após efetuar a inscrição via internet, o candidato deve entregar os documentos abaixo relacionados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI ou enviar por correspondência postada no período de 25/04/2018 a 17/05/2018 no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 (exceto nos finais de semana e feriados).

2.3.1. DOCUMENTOS A SEREM, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- i. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (no anexo V a este edital).
 - ii. Cópia do Currículo Lattes (obtido na plataforma Lattes do CNPq) acompanhado de cópia simples da documentação comprobatória, cópia do Histórico escolar da Graduação, Cópia da Certidão ou do Diploma de Graduação ou Declaração que é concludente no período de 2018.1.
 - iii. Ficha de Avaliação do próprio currículo Lattes pelo candidato (ficha no anexo II a este edital).
 - iv. Três (03) cópias do Projeto de Pesquisa conforme defendido no item 3.6 do edital.
 - v. Cópia do Documento de Identidade e do CPF.
- Os documentos devem estar sem rasuras.

ENDEREÇO: Universidade Federal do Piauí, Bairro Ininga, Centro de Tecnologia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, CEP 64049-550. Fone (86) 3237-1658.

2.3.2. DOCUMENTO A SER, OBRIGATORIAMENTE, ENVIADO POR EMAIL ATÉ A DATA FINAL DA INSCRIÇÃO:

- i. Duas cartas de referências a serem enviadas em *pdf* por quem referência para o email do programa ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br (modelo em anexo IV a este edital);

2.3.3. O resultado da homologação das inscrições será publicação no site da UFPI, no dia 25/05/2018 conforme estabelecido no item 8 do calendário deste edital:

2.3.4. Os recursos devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para o email ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br no período que vai de 21/05/2018 a 22/05/2018, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste edital.

2.3.5. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados no site da UFPI no dia 23/05/2018, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

3 - SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital: **Primeira Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e curricular, etapa obrigatória e de caráter eliminatório que vai de 30/05/2018 e 06/06/2018; **Segunda Etapa:** Arguição com Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, etapa obrigatória e de caráter classificatório que de 07/06/2018 a 14/06/2018.

3.1. A seleção dos candidatos será feita por duas Comissões de Seleções e seus Suplentes, indicadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo uma para cada linha de pesquisa, conforme anexo III. Todas as comissões serão compostas por três professores permanentes do programa.

3.2. As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

3.3. O candidato que obtiver a nota inferior a 7.0 (sete) na fase eliminatória estará automaticamente excluído (não aprovado) do processo.

3.4. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional e a Nota do Projeto de Pesquisa.

3.5. **Primeira Etapa:** A Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e curricular do aluno será calculada pela média ponderada das notas abaixo:

3.5.1 Nota do Histórico Escolar (NH):

Serão analisadas disciplinas de melhor desempenho acadêmico, sendo 8 (oito) básicas e 4 (quatro) específicas, relativas ou afins à linha de pesquisa em que o candidato optou no formulário de inscrição. Entende-se por disciplinas básicas aquelas correspondentes aos dois primeiros anos do Curso, e por disciplinas específicas as correspondentes aos anos subsequentes.

Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações por notas, estas serão ponderadas pelo seu número de créditos;

Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações conceituais, será utilizada a tabela de conversão abaixo, também ponderada pelo número de créditos da disciplina:

Tabela de Conversão:

A	10.0
B	8.0
C	6.0
D	4.0
E	2.0

3.5.2. Nota atribuída ao Curso de Graduação (NMEC):

Será utilizada a última nota da avaliação atribuída pelo MEC ao curso de graduação do candidato através da seguinte tabela de pesos:

Notas 5 e 4	peso 1.0:
Notas 3, 2 e 1	peso 0.8:



3.5.3. Cálculo da Nota do Currículo Lattes (NCL):

A avaliação do Currículo Lattes levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I:

3.5.4. Cálculo da Nota Bruta (NB):

O Cálculo da Nota Bruta (NB) abrangerá os aspectos constantes na Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes (NCL – Nota do Currículo Lattes), Nota do histórico do candidato (NH) e Nota do seu curso de graduação atribuída pelo MEC (NMEC – Nota MEC), computada segundo a equação (1).

$$NB = \frac{(2*NH*NMEC)+NCL}{3} \quad (1)$$

3.5.5. Cálculo da Nota Final (NF):

O Cálculo da Nota Final (NF), de caráter eliminatório, será realizado através de ponderações envolvendo a Nota Bruta (NB) pela equação (1) da seguinte forma:

A Nota Bruta (NB) de cada candidato será convertida em uma nota na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) considerando:

(i) a maior Nota Bruta (NB) obtida por um dos candidatos, denominada NB_{max} , equivalerá a uma Nota Final com $NF=10,0$ (dez) para este candidato, ou seja, o candidato de maior NB terá $NF=10$;

(ii) o cálculo de NF, para os outros candidatos, serão diretamente proporcional à maior Nota Bruta (NB), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{10*(NB)}{NB_{max}} \quad (2)$$

sendo, NF a Nota Final obtida pelo candidato.

Exemplo: Se a maior NB entre os candidatos for 300 então $NB_{max}=300$ e $NF=10$ para este candidato. As demais Notas Finais (NF), dos demais candidatos, serão calculadas proporcionalmente à maior Nota Bruta (NB_{max}), ou seja, se um candidato obtém Nota Bruta de 150, sua Nota Final será, conforme equação 2, $NF=10*150/300$, ou seja $NF=5$.

3.5.6. O resultado desta etapa será divulgado no site da UFPI e/ou no SIGAA no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no dia 01/06/2018 e os recursos para serem considerados válidos, deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos dias 04/06/2018 e 05/06/2018. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no dia 06/06/2018

3.6. Segunda Etapa: Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa para a Banca de Avaliação (etapa classificatória) que vai de 07/06/2018 a 14/06/2018.

3.6.1. Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Primeira Etapa eliminatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

3.6.2. O Projeto de pesquisa deverá ser entregue em 03 (três) vias em papel A4 e 01 (uma) via eletrônica enviada para o email do programa de pós-graduação ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br, formato PDF, com no máximo de 8 (oito) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas. Deve ser enviado sem a identificação do nome do candidato, devendo constar apenas o código que o candidato adquire no ato da inscrição pelo site.

3.6.2.1. A cada página excedente o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.6.3. Na apresentação do Projeto de Pesquisa, cada candidato terá no máximo 15 minutos para realizar sua apresentação.

3.6.3.1. A cada minuto excedido o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.6.4. A apresentação do Projeto de Pesquisa para a banca de avaliação será acompanhada de arguição individual sobre o conteúdo do projeto e/ou de temas em áreas relacionadas ao mesmo. A arguição ocorrerá logo após a apresentação feita pelo candidato para a banca de avaliação.

3.6.5. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa de Apresentação do Projeto e arguição serão: 1- domínio e profundidade do conteúdo; 2- clareza de exposição; 3- disponibilidade de tempo para realizar o projeto no curso de mestrado.

Tópico	Valor
Domínio e Profundidade do Conteúdo apresentado	0 (zero) a 5 (cinco)
Clareza de Exposição	0 (zero) a 2.5 (dois vírgula cinco)
Disponibilidade de Tempo para se envolver nas atividades da Pós-Graduação	0 (zero) a 2.5 (dois vírgula cinco)

A nota dessa etapa será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção.

3.6.6. Os candidatos poderão apresentar e ser arguidos sobre o Projeto de Pesquisa:

a) pessoalmente, em dia e horário agendado pela comissão de seleção;

b) via videoconferência, no formato indicado pela comissão de seleção, com dia e horário agendados pela comissão de seleção, desde que haja impossibilidade da apresentação presencial demonstrada pelo candidato.

3.6.7. A apresentação e arguição sobre o projeto de Pesquisa ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital. Os códigos dos candidatos, a apresentação e arguição sobre o projeto, bem como o local de sua realização serão comunicados via e-mail informado na ficha de inscrição bem como fixado nos flanelógrafos do Curso de Engenharia Elétrica no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFPI, assim como no site da UFPI.

3.6.8. O resultado desta segunda etapa será divulgado no site da UFPI e/ou no SIGAA no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no dia 15/06/2018 e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

18/06/2018 e 19/06/2018. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no dia 20/06/2018.

4 - DA MATRICULA INSTITUCIONAL

4.1. A matrícula Institucional dos candidatos selecionados será realizada na Coordenadoria de Pós-Graduação nos dias 01/08/2018 e 02/08/2018.

4.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados sob pena de ser impedido de efetuar sua matrícula no programa, caso não os apresente.

- i. Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) – Resolução 225/13 – CEPEX e resolução 101/14-CEPEX;
- ii. Cópia do diploma do curso de graduação ou certificado digital;
- iii. Cópia do histórico escolar;
- iv. Cópia da carteira de identidade (RG);
- v. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- vi. Cópia do comprovante de residência;
- vii. 01 (uma) foto 3x4;
- viii. Cópia de certificado de quitação com o serviço militar (somente o gênero masculino)
- ix. Declaração de conhecimento assinada: Disponível em [HTTP://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTipo=4](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTipo=4)

4.2. De acordo com a resolução nº 189/07, Artigo 29, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *Stricto-Sensu*;
2. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um programa de pós-graduação *Latu-Sensu*.

4.3. Concluintes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Latu-Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto-Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização de curso de graduação. No caso de pós-graduação *Latu* ou *Stricto-Sensu* deverá ser apresentado o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso, ata da defesa ou o diploma do curso.

5 - DA MATRICULA CURRICULAR

A matrícula curricular dos candidatos selecionados serão realizadas pelos próprios candidatos, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) no período de 07 a 08/08/2017 conforme previsto no calendário universitário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

6 - DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com as resoluções nº 225/13 e 101/14 CEPEX, torna-se obrigatório a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para a matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Strictu-Senso* da UFPI. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), preferencialmente, trimestralmente em todos os Campi desta Universidade. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES Federal ou Estadual há no máximo 5 (cinco) anos. Aceita-se também as proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOELF, conforme resolução nº 101/14-CEPEX.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

- 7.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- 7.2. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das duas etapas de seleção, descritas nos itens 3.5 e 3.6, estará automaticamente eliminado do certame.
- 7.3. Os critérios de desempates serão considerados na seguinte ordem: 1º - Idade (Art. 6.2, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), 2º- títulos de Mestre acumulados pelo candidato; 3º - títulos de Especialista acumulados pelos candidatos; 4º- número de artigos publicados em revista; 5º - número de artigos publicados em congressos.
- 7.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7.0 (sete) na etapa eliminatória.
- 7.5. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota da Arguição (peso 1).
- 7.6. A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ou enviado para o email do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória
- 7.7. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;
- 7.8. Para indicação do professor orientador, será levado em consideração o número de alunos por docente permanente do programa;
- 7.9. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do certame. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- 7.10. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 7.10. A composição da banca de seleção será informada no site da UFPI, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 7.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_enge@ufpi.edu.br

- 7.12. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que.
- 7.12.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 7.12.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
 - 7.12.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.
- 7.13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página da UFPI .
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA

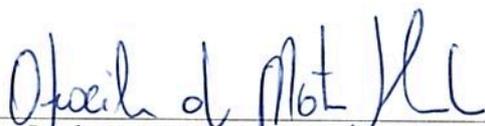


PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgce_engeletrica@ufpi.edu.br

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	25/04/2018 a 17/05/2018
Publicação do resultado da homologação das Inscrições	18/05/2018
Interposição de recursos a respeito das Inscrições	21/05/2018 e 22/05/2018
Publicação do resultado da interposição de recursos	23/05/2018
1ª Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	30/05/2018 a 06/06/2018
Publicação da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	01/06/2018
Interposição de recursos a respeito do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	04/06/2018 e 05/06/2018
Publicação do resultado da interposição de recursos	06/06/2018
2ª Etapa: Arguição com Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	07/06/2018 a 14/06/2018
Publicação do resultado a respeito da Arguição	15/06/2018
Interposição de recursos da arguição	18/06/2018 e 19/06/2018
Publicação do resultado da interposição de recursos	20/06/2018
Publicação do Resultado Final	Até 22/06/2018

Teresina 18/04/2018


Prof. Dr. Otacilio da Mota Almeida
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia Elétrica da
UFPI


Prof. Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite
Diretora do Centro de Tecnologia da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Formação e Outras Atividades	Pontuação máxima admitida
1 – Graduação em:	
Bacharelado em Engenharia Elétrica.	100
Bacharelado em Ciências exatas, outras engenharias e Tecnólogos em Engenharia Elétrica ou outras engenharias.	60
Outras	20
2 – Especialização (curso com duração igual ou superior a 300 horas):	
Engenharia Elétrica	40
Ciências exatas e outras engenharias	20
Outras	10
3 – Aluno especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia Elétrica, Ciências exatas e outras engenharias: 30 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete)	60
4 – Outros cursos com duração maior ou igual à 40 horas (5 pontos por curso)	10
5 – Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos cinco anos: Em congressos internacionais apoiados por sociedades como IEE, IEEE, IFAC entre outras: (10 pontos por trabalho) Em congressos nacionais apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, SBSE entre outras: (5 pontos por trabalho) Em encontros universitários (2 pontos por trabalho)	60
6 – Trabalho completo em revista indexada na área Engenharias IV classificadas no Qualis-CAPES: Qualis A1=20 pontos; A2=17 pontos; B1=14 pontos; B2=10 pontos; B3=5 pontos; B4=2 pontos; B5=1 ponto.	100
7 – Atividades tipo IC, ICV, PET ou, PETV (concluídas e comprovadas): 7 pontos por semestre comprovado.	42
8 – Atividade MO, MOV, EXT, EXTV (concluídas e comprovadas): 4 pontos por semestre comprovado.	20
9 – Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia Elétrica, Ciências exatas e outras engenharias (concluídas e comprovadas): 5 pontos por semestre comprovado nos últimos dois anos	20

OBS: IC – Iniciação Científica; ICV- Iniciação Científica Voluntária, PET – Programa de Educação Tutorial; PETV- Programa de Educação Tutorial Voluntária ; MO – Monitoria; MOV – Monitoria Voluntária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

Anexo III – Vagas por Linha de Pesquisa

Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas	Nº de Professores por área
Controle e Automação de Sistemas	12 (onze)	7 professores
Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos	12 (onze)	7 professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Anexo IV

CARTA DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: Preencha o item 1 e envie a folha a um avaliador de sua escolha

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____
Graduado em: _____
Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que pretende se inscrever: _____

2. DADOS DO AVALIADOR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Instituição ou Empresa que trabalha: _____
Endereço: _____
Formação Acadêmica: Titulação _____
Instituição: _____

Senhor Avaliador:

O Candidato acima pretende matricular-se como aluno regular no nosso Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Teremos melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações CONFIDENCIAIS que V.Sa. possa fazer.

1. Como V.Sa. classifica o candidato, comparado com outros seus alunos ou subordinados?

() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

2. Mencione o período que teve contato com o candidato:

3. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o Candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s): _____

b) Como seu orientador: _____

c) Como seu chefe ou superior no trabalho: _____

d) Outras atividades (especificar): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

4. Como classifica o Candidato quanto aos atributos abaixo?

ATRIBUTOS	EXCEL.	M.BOM	BOM	REGULAR	FRACO	N.OBS.
Capacidade Intelectual						
Motivação para estudos avançados e pesquisa						
Capacidade para trabalho individual						
Assiduidade/Perseverança						
Facilidade de expressão escrita						
Iniciativa, desembaraço e liderança						
Relacionamento com colegas e superiores						

5. Tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do Candidato.

6. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

Local e Data

Assinatura

OBS: Páginas extras poderão ser usadas para os itens 5 e 6 deste anexo

=====

FAVOR ENVIAR PARA O EMAIL DO PROGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeétrica@ufpi.edu.br

Anexo v

FICHA DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO – Nível: MESTRADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Local: ____/____/____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
RG : _____ Órgão Exped.: _____ Data: ____/____/____
CPF: _____ Título Eleitor: _____

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Exerce atividade profissional no momento ? () SIM () NÃO: Caso SIM, coloque qual o cargo/empresa/Carga horária em Obs.

Tempo integral para dedicar-se ao Programa? () SIM () NÃO

Obs.: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Graduação: _____
Início: ____/____ Término: ____/____ Colação de Grau: ____/____/____
Instituição: _____
Endereço: _____
Obs.: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Ensino Médio: _____
Início: ____/____ Término: ____/____ Colação de Grau: ____/____/____
Instituição: _____
Endereço: _____
Obs.: _____

4. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição como candidato ao MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na condição de Aluno Regular, na Área de Concentração/Linha de Pesquisa:

Área de Concentração: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de Pesquisa: () Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos

() Controle e Automação de Sistemas

5. ENTREVISTA:

Método de entrevista? () Pessoalmente

() Video conferência:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee@engeletrica.ufpi.edu.br

=====

PARA USO DA COORDENAÇÃO

Recebido em: ___/___/___

() Aceito () Indeferido

Comunicação enviada em: ___/___/___

Obs.:

